



A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

**Câmara Municipal
de
Oliveira do Hospital**

ATA Nº10/2022

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DE 22 DE ABRIL DE 2022**

Processo GD: 2022/150.10.701/11



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----ATA N.º 10/2022 -----

-----Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, no **Salão Nobre** do edifício dos Paços do Município de Oliveira do Hospital, reuniu **extraordinariamente** a Câmara Municipal, sob a Presidência de **José Francisco Tavares Rolo**, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Francisco José dos Santos Rodrigues, Nuno Filipe da Cruz Marques Rodrigues de Oliveira, Maria da Graça Madeira de Brito da Silva, Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro e Sandra Margarida Matias Andrade Fidalgo.**-----

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----Depois de todos terem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram dez horas, tendo sido deliberado, por unanimidade, justificar a falta do Vereador Rui Daniel Dias Fernandes, que por motivos profissionais inadiáveis, não pôde estar presente nesta reunião. Usando da faculdade que lhe é permitida pelo artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação, dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Vereador Rui Daniel Dias Fernandes, após ter-se verificado a indisponibilidade dos restantes membros da Lista da Coligação - UNIDOS PARA CONSTRUIR O FUTURO (PPD/PSD.CDS-PP) indicados pelo PPD/PSD, fez-se substituir no exercício das suas funções de vereador pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem de precedência da Lista da Coligação - UNIDOS PARA CONSTRUIR O FUTURO (PPD/PSD.CDS-PP) - Diogo Mário Nunes Antunes, indicado pelo PPD-PSD, em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 77.º e artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, após o que se deu início à apreciação dos assuntos constantes da Ordem do Dia, encontrando-se todos os documentos de suporte infra referidos, arquivados no Sistema de Gestão Documental do município - Processo n.º 2022/150.10.701/10, junto à Ordem do Dia da presente reunião:-----

ASSUNTOS

1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2021-----

D.A.G.F./DOC.1

-----Tendo sido antecipadamente entregue a todos os membros do Executivo a documentação acima referenciada, conforme documentos que se anexam e que ficam a fazer parte integrante desta ata, incluindo o Relatório de Gestão do ano de 2021 sobre as Demonstrações Financeiras de 2021, fazendo referência aos argumentos que entendeu serem mais relevantes acerca desta matéria, tendo por base o relatório das contas constante dos documentos acima referenciados e que a seguir se reproduz na íntegra:-----

-----“Prestamos contas à Câmara Municipal do exercício relativo ao ano de 2021, ano do qual



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

tivemos a honra de pertencer ao respectivo executivo, então presidido pelo Prof. José Carlos Alexandrino. Foi assim até 19 de outubro de 2021. -----

-----Neste sentido, o Relatório e Contas de 2021 espelha a execução das Grandes Opções do Plano de 2021. -----

-----Evidencia uma política de continuidade da gestão autárquica da responsabilidade do Partido Socialista nos últimos doze anos. Dessa gestão saliento a abertura para o diálogo com todas as forças políticas, a responsabilidade social, a inovação, a procura de novas fontes de financiamento numa busca incessante pela melhoria das infraestruturas públicas e das condições de vida dos Oliveirenses, sempre sem prejuízo da boa condição financeira do Município de Oliveira do Hospital. -----

-----Assim, em 2021, o ano finalizou com um valor superior a 11 milhões de euros de empreitadas adjudicadas com financiamento assegurado. -----

-----Refira-se que em 2021 as Grandes Opções do Plano tiveram uma taxa de execução de 75% (previstos 13.918,800,00 euros e executados 11.041.400,00 euros, em números arredondados).-----

-----Das empreitadas em curso e das executadas destacamos, pela sua indiscutível importância para o desenvolvimento do município a obra de Construção do Campus Educativo na procura da criação de condições de excelência para o ensino básico, a Reabilitação da Escola Secundária imbuída de uma forte preocupação ambiental e de saúde pública, a Reabilitação do Bairro João Rodrigues Lagos procurando dotar as habitações das condições de habitabilidade próprias dos tempos atuais, a Requalificação do Colégio Brás Garcia de Mascarenhas no sentido de facultar à cidade um equipamento adequado à prática cultural, a Beneficiação da Área Norte da Cidade criando novas condições de circulação e estacionamento, a Requalificação do Centro Histórico de Oliveira do Hospital dignificando a zona de modo a atrair novos residentes, a Requalificação do Parque dos Marmelos e margem ribeirinha da Ribeira de Cavalos fornecendo à cidade uma nova zona verde e um espaço lúdico de excelência, a Ampliação da Zona Industrial criando condições de atratividade de investimento privado potenciador do surgimento de novos postos de trabalho, a Construção do Centro de Recolha Animal Canil/Gatil respondendo a uma necessidade e a um sentir emergentes da sociedade civil no sentido da proteção animal, a Refuncionalização do Antigo Quartel dos Bombeiros Voluntários para Centro Comunitário de Lagares da Beira facultando a esta freguesia um importante equipamento multiusos, a Requalificação da Casa Amarela, permitindo a continuidade da aposta na dignificação do património histórico e cultural do município, a realização em praticamente todas as freguesias de obras de requalificação de pavimentação de arruamentos, dignificando tais espaços e melhorando as condições de circulação pedonal e automóvel.-----

-----Em paralelo prosseguiu a política de descentralização consubstanciada na atribuição de verbas às freguesias, num valor total de 729.632,00 euros, dotando-as assim de maior sustentabilidade financeira para procurarem responder às suas responsabilidades. -----

-----A defesa da floresta e da segurança das populações constituiu também um dos focos da atividade municipal em especial através da utilização de meios da ADESA na limpeza e manutenção de aceiros e caminhos florestais.-----

-----No capítulo das ações imateriais saliento as preocupações sociais do Município traduzidas numa política de proximidade que permitiu enfrentar a pandemia de Covid, com o fornecimento de um amplo serviço de apoio à população em articulação com a autoridade local de saúde, no programa de comparticipação de medicamentos, na comparticipação do tarifário social de água, na atribuição de apoios de emergência, na concessão de bolsas de estudo e de transportes escolares gratuitos.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Por outro lado não posso deixar de ter presente a importância do Programa de Incentivo à Natalidade que tem registado uma crescente adesão.-----

-----Também a modernização dos serviços continuou com a expressiva entrada em funcionamento da desmaterialização do processo de licenciamento urbanístico.-----

-----Presente teve também o planeamento como instrumento fundamental para a determinação dos objetivos e dos meios para os atingir. Assim foi aprovado o Plano de Pormenor da Zona Industrial, o Plano Operacional Municipal na área da floresta e proteção civil e está em curso a 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal.-----

-----Na área do turismo a aposta na continuidade da Festa do Queijo, em 2021 em versão *online* por força da pandemia, o esforço na manutenção do estatuto das praias fluviais e a divulgação do património concelhio ajudaram ao surgimento de diversos empreendimentos privados na área do alojamento e da restauração.-----

-----A prática de uma política orçamental de rigor e prudência e a proatividade da busca de novas fontes de investimento têm também permitido manter uma baixa taxa de IMI e fundamentalmente apresentar elevadas taxas de execução orçamental, na ordem dos 96% na receita e dos 79 % na despesa, uma poupança corrente de mais de 3 000 000,00 de euros, um forte incremento no saldo orçamental que se elevou a mais de 4 000 000,00 de euros e a um resultado líquido positivo de mais de 803 000,00 euros, aliados à manutenção de um curto prazo de pagamentos aos fornecedores.-----

-----Por seu turno até à data não nos foram ainda facultadas as contas finais da Empresa intermunicipal Águas Públicas da Serra da Estrela uma vez, por força da necessidade da reconstituição da composição do Conselho de Administração, ainda não foram aprovadas pelos órgãos competentes.-----

-----As contas ora em análise expressam assim uma situação financeira positiva do Município apesar da contração económica verificada em 2021 por força da pandemia de Covid e do acréscimo de encargos nalgumas áreas, de que é exemplo a recolha de resíduos sólidos urbanos cujos custos aumentaram substancialmente, e da Taxa de Gestão de Resíduos que foi aumentada por lei em 100%.-----

-----No entanto este contexto favorável confere-nos uma particular responsabilidade para enfrentarmos a situação pouco auspiciosa que se apresenta em 2022 quer a nível nacional - aumento brusco do preço dos materiais, a falta de mão-de-obra, o reaparecimento da inflação, o previsto corte nas transferências do orçamento de estado e o processo de transferência de competências nas áreas da educação, saúde e acção social, com o conseqüente aumento da despesa municipal -quer a nível internacional com os efeitos decorrentes da guerra Rússia /Ucrânia, o aumento crescente do preço dos combustíveis e a espiral inflacionista.-----

-----A nossa opção será sempre pelo princípio do equilíbrio e do rigor de gestão dos recursos municipais.”-----

-----O vereador Francisco Rodrigues tomou o uso da palavra e sobre o assunto em apreciação e referiu o seguinte, “começaria por usar as vossas próprias palavras que estão no Relatório e que dizem “o presente Relatório de Gestão e de Prestação de Contas é a principal documentação política e técnica que tem como objectivo documentar, sumarizar e descrever a atividade municipal desenvolvida em 2021” e portanto, com estas duas linhas da nota prévia do relatório, nós confirmamos que de facto estes são documentos de uma importância muito relevante da actividade do município, e se são assim, não podemos deixar apresentar o nosso protesto pelo facto de termos tido acesso a esta documentação com tão pouca antecedência. Já não falo só do relatório que foi-nos



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

enviado ontem à tarde, para ler mais de 100 páginas e vir preparado para discutir sobre elas é completamente impossível, mas também o resto da documentação não foi entregue com as tais 48 horas de antecedência”. Prosseguiu a sua intervenção dizendo que “o executivo em permanência tem tido da nossa parte uma grande tolerância relativa a essa matéria, mas sempre com a recomendação, com o pedido, com a sugestão da nossa parte, no sentido de que, pelo menos nas discussões mais importantes que este executivo tem, que haja o cuidado de haver a distribuição atempada da documentação para que tenhamos todos aqui uma discussão com profundidade, com conhecimento da documentação que está sob votação e, portanto, haja uma partilha de opiniões, porque de facto isto continua a ser um órgão colegial onde cabe o pluralismo da democracia que funcionou nas eleições autárquicas e se fazemos desta maneira estamos a coartar a capacidade de intervenção dos vereadores da oposição, pelo que, não posso deixar de apresentar este nosso protesto relativamente a esta situação, e esta é uma posição conjunta que todos assumimos.” O vereador Francisco Rodrigues mais referiu que “não posso deixar de referir que, sem ter tempo para ler o Relatório, vi algumas coisas, como por exemplo uma referência à organização municipal e à estrutura política. São apresentados os membros do executivo, o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente, a Sr.^a Vereadora Graça Silva, o Sr. Vereador Nuno Ribeiro, e a seguir os Vereadores da oposição, e pergunto se isto é respeito pelos membros da oposição? A forma como são apresentados, com esta diferenciação, não é só a fotografia é a forma, as imagens às vezes também querem dizer muita coisa, não é só o que se escreve, é também o que se mostra através das imagens.” Neste momento o Presidente da Câmara interrompeu o Vereador Francisco Rodrigues de modo a inteirar-se da situação em concreto. O vereador Francisco Rodrigues precisou/especificou que não está em causa se são Vereadores sem pelouros atribuídos, o que está em causa é que a imagem/a fotografia dos mesmos seja de tamanho menor em relação à imagem/fotografia dos Vereadores do executivo em permanência, entende que isto significa muita coisa e que é uma falta de respeito, e até se pode dizer que é uma conceção gráfica de quem fez isto.” Prosseguiu afirmando que, “quem é responsável por este documento não é quem o construiu graficamente no computador, é quem o apresenta, e quem o apresenta tem obrigação de ter, em relação a estas três pessoas que aqui estão representadas, sendo que hoje o vereador Rui Fernandes não está presente, é substituído pelo vereador Diogo Antunes, um outro respeito relativamente a nós, eu não posso deixar de referir esta questão. Uma coisa é dizer aquilo que é verdade, os senhores vereadores têm pelouros e têm responsabilidades porque ganharam as eleições, nós não temos pelouros mas temos responsabilidades na mesma, temos a responsabilidade de estarmos aqui a discutir convosco assuntos de grande importância.” -----

-----Sobre a situação apontada pelo vereador Francisco Rodrigues, o Presidente da Câmara interveio e disse que “ a crítica é legítima, o reparo tem razão de ser e tem razão de ser a apreciação feita. O documento que vai para a Assembleia Municipal irá ser corrigido. Apenas ontem à noite li o documento e também não achei que esteja bem, e por achar que não está bem é que deve ser reformulada a página do ponto de vista gráfico, fica esse compromisso e perante evidências temos que assumir. Quem o fez não o fez de forma deliberada, mas reconheço que todos fomos eleitos por votos livres e democráticos, e neste caso, independentemente de termos ou não pelouros atribuídos deverá ser feito um alinhamento com igual proporção das fotografias, por isso, digo já que relativamente a essa matéria vai ser reorganizada esta página.” -----

-----Dada a necessidade de o documento ser assinado e rubricado pelo executivo no decurso da presente reunião, o Sr. Dr. João Mendes sugeriu ao Sr. Presidente que a página em questão fosse de imediato reformulada. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O vereador Francisco Rodrigues retomou a sua intervenção e prosseguiu dizendo que “não posso deixar de referir que sendo este um Relatório de Gestão que deve demonstrar o desempenho do executivo durante o ano de 2021, nós só quando chegamos à página 63 do mesmo é que de facto começamos ter informação, sobre o desempenho económico e financeiro do município, porque todo o resto foi repetição de uma quantidade enorme de notícias que estão no *site* da Câmara Municipal, e que provavelmente não haveria necessidade de estar a repetir no Relatório de Gestão. Uma coisa é apresentar realizações, apresentar o valor financeiro que essas realizações tiveram no esforço de despesa e também o benefício de receita que a Câmara Municipal teve, outra coisa é repetir as notícias que estão publicadas no *site* da Câmara, com certeza não fazem falta nenhuma. É apenas uma apreciação política, porque de facto o que interessa, começa a partir da página 64 e resulta do que está nos documentos anexos ao Relatório de Gestão, e aqui começamos a fazer algumas apreciações.” Continuou referindo que, “o Sr. Presidente da Câmara referiu e bem e não deixa de ter rigor naquilo que apresenta, das taxas de execução da receita e da despesa, mas é verdade que essas taxas de execução são calculadas tendo por base a revisão orçamental aprovada no final do ano de 2021, porque verdadeiramente o orçamento inicial tinha 32.154.000,00 euros, foi essa a expectativa de realização do executivo no início de janeiro de 2021, é uma ideia que de alguma maneira foi replicada para o orçamento para 2022. Foi exatamente esse mesmo valor, e da mesma grandiosidade, apesar de todos nós já sabermos que não é exequível, e portanto, com base nessa expectativa inicial de 32 milhões de euros, a receita só teve 68,91% de execução e a despesa só teve 56,87% de execução. De referir que, para o ano de 2021 o orçamento era de 32.154.933,00 euros, para essa expectativa e para essa ambição, e tem sido o termo que é usado com alguma frequência “a ambição”, foi logo reduzida em 10 milhões de euros no final do ano. Caindo por terra uma quantidade enorme de expectativas que eram geradas aquando da apresentação do documento inicialmente à comunidade, aos eleitores, aos oliveirenses, e depois na prática não é conseguido.” Mais referiu que, “muito preocupante é vermos que dessas receitas, há 66,37% que correspondem a subsídios e transferências, obviamente incluindo as transferências do Orçamento de Estado, o que significa que, nós estando neste momento apenas com 1/3 de receitas próprias, estamos cada vez mais a colocar-nos naquela posição, um bocadinho preocupante dos municípios que têm uma elevadíssima taxa de dependência do Orçamento de Estado e das transferências que vêm dos fundos comunitários enquanto eles existirem. Nós não estamos a trabalhar a favor da nossa auto-sustentabilidade, a favor da nossa auto-suficiência económica, ou seja, não estamos a gerar despesa que por sua vez gera retorno e que nos permita gerar novas receitas no futuro e criar a tal auto-suficiência económica que os concelhos deveriam ter, como têm os concelhos do litoral e os concelhos verdadeiramente urbanos, e nós não estamos a conseguir dar esse salto e também é uma situação que me preocupa”. Prosseguiu dando conta que, “deixa-me igualmente preocupado o facto de vermos que existem despesas previstas e que foram executadas no ano económico de 2021 correspondentes a compra de água da ordem dos 163.000 euros. Ora se a concessão às Águas Públicas da Serra da Estrela se iniciou no dia 1 de janeiro de 2021, porque é que nós em 2021 ainda comprámos água para venda, não sei a quem a vamos vender porque não estão reflectidas nenhuma receitas relativamente a isso, no montante de 163.227,90 euros. Se olharmos para a revisão do orçamento de 2022 há mais um reforço dessa rubrica destinada à compra de água para venda em 2022 quando a concessão se iniciou em janeiro de 2021, ou há aqui uma explicação muito aceitável para isto, ou há qualquer coisa que eu não entendo e preciso que me seja explicado, esta é a primeira questão que gostaria que fosse esclarecida, situação que também acontece com o saneamento.” Continuou dizendo que “ a nossa posição não põe em causa o rigor e a clareza das



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

contas, a forma como as demonstrações financeiras estão elaboradas, uma vez que não tivemos ainda acesso à Certificação Legal das Contas, mas certamente que vai trazer informação positiva relativamente a isto, mas não podemos deixar de referir a nossa opinião relativamente ao desempenho do executivo durante no ano de 2021. Preocupa-nos um pouco, e o Sr. Presidente referiu a quantidade de investimentos que tiveram reflexo e execução em 2021 no concelho, e ainda bem que há muitas situações resolvidas, tais como as empreitadas da Escola Secundária, da Casa Amarela, das habitações do Bairro Social João Rodrigues Lagos que está completamente concluída”. -----

-----O Presidente da Câmara interrompeu o Vereador Francisco Rodrigues para informar que, a obra está concluída e que ontem foram entregues as chaves das habitações naquele bairro social (verbalmente), dado que é intenção do executivo realizar um ato formal e simbólico de entrega das habitações aos munícipes. -----

-----O Vereador Francisco Rodrigues retomou a palavra e mantendo-se no tema das obras de requalificação das habitações no Bairro João Rodrigues Lagos disse “não se conhece nenhuma iniciativa do executivo em permanência relativamente à outra componente do Bairro João Rodrigues Lagos e que fazia parte dos investimentos previstos que é a componente do espaço exterior, da envolvente às habitações. Reconstruir as habitações e manter os espaços exteriores com a falta de qualidade que têm, do ponto de vista da regeneração urbana, uma coisa não existe sem a outra. Uma coisa é regenerar o edificado, outra coisa é regenerar o conjunto todo e que envolve também a parte exterior. Não havendo ainda a possibilidade de obter financiamento para a parte do espaço exterior, a Câmara não pode deixar de efetuar um grande esforço na realização dessa componente, aliás o que era suposto é que já estivesse em execução neste momento, uma vez que as obras de reconstrução das habitações estão praticamente concluídas, já havia condições para que as obras relativas ao espaço exterior já tivessem iniciado, não sei se há alguma explicação que possa ser dada relativamente às razões pelas quais ainda não aconteceu.” No que diz respeito à requalificação do Centro Histórico de Oliveira do Hospital o vereador Francisco Rodrigues referiu que “em boa verdade deveria estar concluída em 31 de dezembro de 2021 e não está. Está apenas com uma taxa de execução de 32,49%. O investimento relacionado com o Centro Histórico de Oliveira do Hospital, há tanto tempo aprovado e há muito tempo que tem condições de avançar, tem apenas realizações de 32,49%. O lote principal em termos de impacto, quer na dinâmica da cidade, quer em termos de volume financeiro, ainda hoje não tem execução nenhuma e já estamos no fim do mês de abril de 2022, esta é uma questão que não posso deixar de referir.” O vereador Francisco Rodrigues ainda sobre das obras de requalificação do Bairro João Rodrigues Lagos acrescentou que “em 31 de dezembro de 2021 que era a data final para concluir a empreitada e a operação financiada, esta ainda não tinha atingido 100% de execução.” Mais referiu que, a empreitada do Açude da Ribeira em Ervedal da Beira que é uma obra financiada, no final de janeiro tinha uma taxa de execução inferior a 5%, situação um pouco preocupante é em relação ao que vai acontecer com os financiamentos aprovados para as obras que estão com este nível de atraso.” Disse ainda que, a Zona Industrial de Oliveira do Hospital, considerando as despesas realizadas com a aquisição dos terrenos, está neste momento com 47% de execução, face ao volume de investimento da candidatura. Se considerarmos apenas as obras em concreto não ultrapassa os 7,63% de execução em 31 de dezembro de 2021, passar de 7% para 70% é muito, é um volume muito grande para acontecer em 4 meses.” O vereador Francisco Rodrigues afirmou que “eu não estou aqui a censurar, todos nós sabemos as razões, é a preocupação do que pode acontecer com os financiamentos que não sendo realizados a tempo podem ser perdidos e podem prejudicar o volume do financiamento



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

que vem do Programa Portugal 2030 e que pode compensar investimentos/ações/coisas que não se realizaram em 2020 e que, infelizmente, vão mais uma vez prejudicar o município de Oliveira do Hospital por causa dessa falta de eficiência relativamente à execução de algumas obras.” O vereador Francisco Rodrigues continuou dizendo que “outra questão é vermos que de facto nós fizemos uma concessão com a empresa Águas Públicas da Serra da Estrela, e esta empresa tem as receitas mas a Câmara continua a financiar e a suportar grande parte das despesas, há aqui qualquer coisa que tem de ser esclarecida. Portanto, acho que tem de ser resolvida a questão do que é da empresa Águas Públicas da Serra da Estrela e do que é do município, tem de ser resolvida o mais depressa possível, mais tardar até 30 de junho, sob pena de nós, enquanto vereadores da oposição, virmos a tomar uma posição dura e drástica relativamente a isto. Isto não pode continuar a parecer que continuamos a trabalhar dentro da mesma empresa, é tudo a mesma coisa e que são as mesmas contas. São duas entidades diferentes e devem ter uma fronteira a regular o que é de uma entidade e o que é da outra, isto não pode continuar, nomeadamente em relação aos recursos humanos. Estas são as questões que quero colocar quanto à prestação de contas”. O vereador Francisco Rodrigues concluiu a sua intervenção dizendo que, quanto ao rigor das contas e à clareza com que as receitas batem com as despesas não tenho nada a acrescentar, parto do princípio que as questões estão todas bem resolvidas e a Certificação Legal de Contas que é a entidade que deve assegurar essa situação, dirá alguma coisa sobre o assunto.” -----

---No seguimento da intervenção do vereador Francisco Rodrigues, o Presidente da Câmara tomou o uso da palavra e esclareceu que “as condições de sustentabilidade dos municípios do litoral comparativamente com os municípios do interior, é historicamente díspar. Por isso é que desde há várias décadas insistimos no combate às assimetrias que depois passaram à condição de correção das assimetrias. Por motivos históricos acumulados os municípios do litoral sempre foram mais competitivos que os municípios do interior. Ainda assim, Oliveira do Hospital é um município que não aplica por exemplo derrama, ou seja, não tributa os lucros das empresas de Oliveira do Hospital, dando condições para atrair investimento.” Prosseguiu dando nota que “tem condições para fazer mais 2.000.000,00 euros de investimento para ampliar a sua zona industrial e tem mais 7.500.000,00 euros aprovados no PRR para criar uma área de acolhimento empresarial de nova geração, justamente na primeira vaga da introdução dessas melhorias nas áreas de acolhimento empresarial, juntamente com os municípios da Guarda e de Águeda. Estes são os únicos municípios que aderiram a este projeto para introduzir melhorias substanciais nas zonas industriais, ou seja, há aqui uma vontade expressa de captar investimento e dar sustentabilidade ao território do concelho.” Continuou afirmando que, “as disparidades, as assimetrias e a necessidade de coesão, passam muito pelo posicionamento competitivo de cada município, mas também passam por medidas do Governo e da própria União Europeia para corrigir essas assimetrias. Todos sabemos que os fundos comunitários vêm para Portugal em função das necessidades das regiões de convergência, ou seja, dos territórios que precisam de mais recursos. A verdade é que depois na implementação verificamos que há muitos recursos que são negociados em Bruxelas para ir ao encontro das necessidades das Regiões de Objetivo 1, como é Oliveira do Hospital, o Pinhal Interior Norte ou a Região Centro de Portugal, e muitas vezes esses recursos acabam no litoral e tem a ver com a dinâmica económica.” Acrescentou ainda que “o município de Oliveira do Hospital vive uma época de grande desafio, mas não é apenas o município de Oliveira do Hospital é a maioria dos municípios portugueses, esta é a realidade. Hoje, e temos de olhar isto com franqueza, e digo até com preocupação, os municípios portugueses de norte a sul estão muito preocupados com a espiral inflacionista, a forma como isto se repercute numa oscilação descontrolada dos preços sempre no



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

sentido crescente, designadamente, o aumento da fatura energética, o aumento dos custos associados às transferências de competências, o expectável corte nas transferências diretas do Orçamento de Estado para os municípios e o município de Oliveira do Hospital também terá esses cortes.” Disse ainda que “o facto de hoje as revisões de preços já não cobrirem o custo efetivo das empresas, obriga a estar neste momento em discussão e na liça a apresentação do princípio do reequilíbrio financeiro das empreitadas. Hoje os municípios nacionais, e não é só o caso de Oliveira do Hospital, estão a ser confrontados de todo o lado com estes apertos.” Deu como exemplo o aumento, particularmente na nossa região, da fatura da recolha e tratamento dos resíduos sólidos urbanos, essa absurda multiplicação da taxa de gestão de resíduos que passou de 11 € para 22 € e a breve trecho chegará aos 35 euros, tudo isto pesa significativamente na capacidade financeira do município que sempre foi dependente das transferências do Orçamento de Estado. Pergunto ao Dr. Francisco Rodrigues que trabalha nesta casa há mais de 30 anos, quando é que este município não foi dependente do Orçamento de Estado, e quando é que este município, dados os benefícios da adesão à União Europeia, não foi dependente da capacidade de negociação e de captação de fundos comunitários?” Referiu ainda que “tive a honra de fazer parte de três executivos liderados pelo Prof. José Carlos Alexandrino e o Dr. Francisco Rodrigues também trabalhou nesses executivos. O executivo captou só no âmbito do Plano Estratégico para o Desenvolvimento Urbano, isto é para financiar um conjunto de operações que já referenciamos aqui, um total de investimento aprovado de 8.143.268,46 euros, a que correspondia uma participação comunitária, ou seja, uma receita de capital de 5.662.752,16 euros. Isto demonstra duas evidências, o município de Oliveira do Hospital, porque não sobrecarrega com os tributos locais com os impostos locais às empresas, está dependente como a maioria dos municípios portugueses das transferências do Orçamento de Estado, e como a maioria dos municípios portugueses está dependente de programas de iniciativa nacional, e especialmente de programas de iniciativa comunitária, entenda-se os programas operacionais regionais e os respetivos períodos de programação dos quadros comunitários de apoio da União Europeia.” Mais referiu que “todos sabem que no dia em que, por desventura, acabarem os quadros comunitários de apoio os municípios têm de fazer uma redução, ou o governo aumenta o valor das transferências do Orçamento de Estado, ou então, como todos sabemos, a grande fonte de financiamento das operações, das obras, das intervenções materiais e muitas vezes imateriais que vão desde os programas de combate ao insucesso escolar, de iniciativa de combate à pobreza, a reabilitação do parque habitacional para pessoas com menos recursos, ou as ações de reabilitação urbana, são financiadas por fundos comunitários. A criação ou a modernização das áreas de acolhimento empresarial são feitas através de fundos comunitários, de outra forma as receitas locais de Oliveira do Hospital não o permitiriam.” Disse igualmente que “o Dr. Francisco Rodrigues é funcionário da Câmara Municipal do tempo em que não havia outra receita que não fossem o Orçamento de Estado e os Contratos Programa com o Governo. Nessa altura, os municípios investiam o que tinham, e que era muito pouco. Os municípios cresceram em termos de investimento em resultado da capacidade de negociar e de captar fundos comunitários, esta é a evidência e a evidência são os números apresentados.” O Presidente disse ainda que “de facto houve uma correção ao orçamento inicial. Em dezembro de 2020 apresentámos e aprovámos um orçamento inicial que foi objeto de correção em dezembro de 2021. O orçamento de 2022 foi aprovado em dezembro de 2021 e a breve trecho, em junho de 2022, assim que estiver aprovado o Orçamento de Estado, inevitavelmente, será necessário efetuar uma revisão para corrigir em baixa o orçamento municipal.” Acrescentou ainda que “a revisão ou a correção do orçamento é um mecanismo legal e legítimo que a Câmara dispõe, não é apenas o município de Oliveira do Hospital



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

que usa este mecanismo. O município de Oliveira do Hospital, e não me reporto à versão corrigida apresentada na prestação de contas, reporto-me aos números que aqui apresentou, pela sua análise apresenta receitas na ordem de 68,91% e de despesas na ordem de 56,87%, taxas não corrigidas, estes números não envergonham nenhum município, e comparo estes números com qualquer município da região de Coimbra e estes números não nos vão envergonhar.” Informou que “após a revisão orçamental o valor das taxas é de 96% e 79%, respectivamente. Estes números não desvirtuam a capacidade de execução do município de Oliveira do Hospital, e digo isto com toda a clareza.” Sobre o Bairro Social João Rodrigues Lagos o Presidente informou que “o Dr. Francisco Rodrigues participou num processo de ajustamento do financiamento para a operação, no âmbito do Plano de Ação Integrada para as Comunidades Desfavorecidas que permitiu a intervenção neste bairro, constituído por três componentes de investimento, a reabilitação do edificado, a criação das hortas urbanas e os arranjos exteriores. Dado que tivemos de efectuar a reprogramação tivemos de alocar as verbas dos arranjos exteriores para a intervenção nas ditas hortas urbanas que é a componente dos jardins e a envolvente do edificado, naturalmente que, como tivemos que alocar a parte dos arranjos exteriores para melhoria do edificado e do envolvente ao edificado, agora a decisão caberá ao município. Apresentar uma reprogramação que está a ser preparada para negociar com a CCDRC, porque ainda há verbas do PEDU para este fim, ou, em alternativa, o município recorre ao orçamento municipal para efectuar a operação sobre a qual todos nós concordamos.” Ainda sobre as obras de requalificação do bairro social, o Presidente referiu a título de exemplo que não estava previsto a colocação nas habitações de caixas de correio uniformes, numa deslocação que fez ao bairro acompanhado da vereadora Graça Silva entenderam que, era absurdo, num bairro requalificado não existirem caixas de correio uniformes em todas as habitações, pelo que, foi dada indicação à Engenheira responsável pela obra no sentido de diligenciar a colocação de caixas de correio, assim como os números de polícia uniformes em todas as habitações, uma vez que o bairro foi requalificado também deve ter padrões uniformes ao nível estético, sendo que estas alterações constituíram trabalhos complementares que não estavam previstos na empreitada inicial. Considerou evidente que é necessário requalificar todo o bairro e torná-lo esteticamente mais atrativo. Informou que, está a ser preparado o novo Regulamento para a atribuição de casas e que, atualmente e dado o investimento realizado, não é viável a manutenção de rendas no valor de 0,20€, situação que tem sido difícil de ultrapassar do ponto de vista legal e que tem a ver com o legado e com as disposições do testamento do Sr. João Rodrigues Lagos, e que nunca foi alvo de correcção. Deu como exemplo o caso de, uma habitação onde foram investidos 40.000,00€ na sua recuperação e que tem uma renda de 0,20€ considerando ser preciso olhar para isto com rigor. -----

-----Relativamente à empreitada de expansão da Zona Industrial de Oliveira do Hospital o Presidente esclareceu que “neste momento a execução estará com um nível superior ao reportado a 31 de dezembro, uma vez que a obra teve um avanço significativo, e irá avançar mais nos próximos tempos. Todos desejaríamos que a obra já estivesse concluída, não podemos esquecer que a obra teve que parar por razões de negociação para a aquisição de terrenos, foi preciso remover elementos e estruturas que estavam em terrenos que era preciso intervir, foi preciso negociar a remoção de calçadas nalguns casos, assim como, de permeio houve um investimento que teve de ser integrado, e que foi a criação da unidade de abastecimento de gás natural e a criação das respetivas redes.” Disse ainda que, a empreitada estava a decorrer em terrenos que ainda não estavam adquiridos, existiu um processo de expropriação que foi mais complexo, assim como, estava a decorrer a empreitada de expansão da Zona Industrial e em simultâneo foi necessário iniciar a empreitada para dotar a zona industrial e a cidade de abastecimento de gás natural, ou este investimento não se



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

acolhia, tudo isso fez derrogar bastante a intervenção inicial na zona industrial.” Acrescentou ainda que “a empresa Beiragás alterou o projeto inicial o que também deu origem ao atraso da obra e obrigou a nova negociação com a empresa adjudicatária da empreitada de expansão da Zona Industrial.” Referiu ainda que “eu quando vir a Zona Industrial de Oliveira do Hospital concluída, é um peso que me sai dos ombros, como é o caso de quando for concluída a intervenção do Centro Histórico de Oliveira do Hospital.” Afirmou ainda que “intervir em áreas sensíveis e urbanisticamente degradadas, antigamente teriam os programas de reabilitação das áreas urbanas degradadas e tinham como instrumento os gabinetes técnicos locais, aquela é uma área urbana degradada também. Intervir nestas áreas urbanas obriga à realização de trabalhos complementares, há situações inesperadas, os projetos por mais meticolosos que sejam, nunca prevêem tudo. Estamos a falar de uma área urbana habitada, é uma área sensível, é mexer em casario antigo, é abrir uma vala e ter vários problemas, é uma obra que não desenvolve em velocidade. Acresce o facto de serem duas empresas, distribuídas por dois lotes, a realizar a intervenção do Centro Histórico de Oliveira do Hospital e que têm dinâmicas de execução distintas.” Informou que o próprio e os vereadores Graça Silva e Nuno Ribeiro têm realizado deslocações aos locais que estão a ser intervencionados e têm dialogado com os moradores sobre os constrangimentos inerentes à realização das obras em causa. Acrescentou que: “É um processo que está a andar, não com a velocidade que desejavamos, mas não tem sido por falta de pressão junto dos empreiteiros para a executar. Estamos satisfeitos com a empresa Amadeu Gonçalves Cura que tem realizado os trabalhos de forma muito diligente. No que diz respeito ao lote A, estamos em condições de assinar o Auto de Consignação do Lote A, está no processo da Manteivias no sentido de avaliar condições de preços, os preços no momento do concurso são diferentes dos preços de agora, nós queremos fazer rapidamente o auto de consignação/iniciar a obra, e tem-nos consumido muito tempo e muita energia gerir estes processos.” Relativamente à questão colocada sobre a compra de água o Presidente referiu que “a informação que me foi dada é que os 163.000 euros pagos em água para venda, dizem respeito à água fornecida ao município de Oliveira do Hospital pelas Águas de Lisboa e Vale do Tejo e pelo município de Arganil em 2020 e ao pagamento da comparticipação do tarifário social à APdSE. O reforço da revisão tem a ver com a necessidade de pagar o tarifário social.” O vereador Francisco Rodrigues questionou o Presidente da Câmara, se quem vende a água não é a empresa Águas Públicas da Serra da Estrela. Ao que o Presidente respondeu que foi comprada água em alta às Águas de Lisboa e Vale do Tejo, tendo solicitado ao Sr. Dr. João Mendes que acrescentasse alguns esclarecimentos sobre esta matéria. -----

--- -----Tomou uso da palavra o Sr. Dr. João Mendes para esclarecer que, ainda existem algumas faturas de compra de água referentes ao ano de 2020 que foram pagas à empresa das Águas de Lisboa e Vale do Tejo e à Câmara Municipal de Arganil. Informou que o pagamento de faturas de água à APdSE diz respeito ao tarifário social, e que teve agora conhecimento de que foi colocada a questão ao ROC sobre a adequada classificação da rubrica. -----

-----Retomou a palavra o Presidente da Câmara e referiu que “sobre a relação do município de Oliveira do Hospital com a empresa APdSE, existe um contrato de gestão delegada do município de Oliveira do Hospital na APdSE que foi aprovado na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal, creio que por unanimidade. As relações entre o município de Oliveira do Hospital e a APdSE regulam-se no âmbito deste contrato de gestão delegada, seja na imputação de custos, seja no pagamento e ressarcimento de trabalhos feitos pelo município de Oliveira do Hospital, é isso que com clareza e transparência posso dizer. O Dr. Francisco Rodrigues conhece perfeitamente esse contrato de gestão delegada entre o município de Oliveira do Hospital e a APdSE, é o que lhe posso



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL



dizer perante a questão que foi feita e da forma incisiva que a mesma foi feita, respondo-lhe com um documento e com o respectivo dispositivo legal.” O Presidente concluiu dizendo que “gostaríamos de ter mais execução nas despesas de capital, porque se hoje o município de Oliveira do Hospital tivesse mais execução ao nível de empreitadas, provavelmente, a curto prazo estaria em condições de ter outra capacidade negocial junto da CCDR para reforço do nosso PEDU ou para reprogramação de um conjunto de operações. Temos de compreender que o ano de 2021, e particularmente o ano de 2020, não foram muito convidativos, não tiveram as condições ideais para fazer avançar um conjunto de empreitadas, acrescido de problemas decorrentes da execução das empreitadas que não foram antecipados e/ou previstos e que foi necessário gerir. O que queremos é que haja obra a avançar, execução física e financeira para fazer os pedidos dos pagamentos.” Precisou que “nós não precisamos de autos de medição de 50.000 ou 60.000 euros, como sabe, precisamos de autos de medição de 200.000 e de 300.000 euros para fazer o pedido de pagamento ao PO Centro. Precisamos de boa execução financeira, caso contrário temos de andar a somar autos de 20.000 ou 30.000 euros até perfazer 10% da despesa total e elegível aprovada para fazer o pedido de pagamento. Temos verbas a receber da CCDR mas precisamos de execução física correspondente a execução financeira vertida em autos de medição, que actualmente são pagos no prazo de uma semana desde a sua receção. A isto chama-se rigor financeiro e capacidade de execução financeira.” -----

-----O vereador Francisco Rodrigues interveio para acrescentar que “o Sr. Presidente referiu a existência de 7.500.000,00 euros para a expansão da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, mas deve reconhecer que esse montante não serve para criar mais um único lote na zona industrial, serve para coisas muito importantes, mas não criam nem mais um único lote industrial para acolher mais uma empresa para além do investimento que existe neste momento. Trata-se de um outro tipo de investimento, criar uma comunidade de energia renovável, criar investimentos na área do 5 G, acrescenta melhorias e requalifica o existente, mas não acrescenta nenhuma capacidade de nova oferta da nossa parte relativamente à capacidade de atrair novas empresas. Esse trabalho é o que está a ser feito neste momento com o financiamento que está aprovado e com a empreitada que está a decorrer, a qual deveria estar mais adiantada do que está. Quando uma empreitada de cerca de 1.300.000 euros realiza autos de medição de 20.000 ou 30.000 euros há qualquer coisa que está mal. Um auto de medição corresponde a um mês de trabalho, se num mês de trabalho a empresa só consegue realizar trabalho no valor de 20.000 euros há muita coisa que está mal. Está mal por parte da empresa e está mal por parte do dono da obra que somos nós, que não temos uma atitude suficientemente exigente relativamente à empresa para avançar com os compromissos e com as obrigações que tem para com a Câmara Municipal.” Referiu ainda que, uma obra de valor superior a 1.000.000 de euros, como é o caso da empreitada do Lote A do Centro Histórico de Oliveira do Hospital que ainda nem sequer começou, é algo que preocupa, Preocupa sobretudo sabendo o histórico que existe neste município relativamente a algumas empreitadas que foram abandonadas, com alguma conivência por parte da Câmara Municipal e depois vieram a ser repetidas novas empreitadas com mais 400.000 euros de investimento, como foi o caso da empreitada da Escola Secundária. Foi a Câmara Municipal que acertou com o empreiteiro que não executasse determinada obra, aplicou-lhe uma penalização de 165.000 euros, e nem sequer fixou um prazo para que esta seja paga e que de certeza absoluta ainda hoje não está paga. Em contrapartida a Câmara Municipal foi obrigada a lançar uma nova empreitada e pagar mais 400.000 euros.” -----

-----O Presidente interrompeu e disse “no caso da empreitada da Escola Secundária de Oliveira do Hospital, a Câmara Municipal porque age de boa-fé e que não tem nenhum interesse em atacar e



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

criar problemas a empresas de Oliveira do Hospital, particularmente quando a empresa está numa situação difícil, a Câmara Municipal *in extremis* teve de tomar posse administrativa da obra e lançar novo procedimento. A Câmara Municipal envidou todos os esforços para que a empresa que inicialmente ganhou a empreitada a realizasse. Face à situação de impasse, e depois de envidados todos os esforços para dialogar, porque é fácil pontapear e deitar abaixo quem está num momento difícil, foram dadas todas as oportunidades à empresa adjudicatária. Perante a situação da obra em causa não avançar a Câmara Municipal tomou posse administrativa da mesma e lançou novo procedimento concursal que foi ganho por outra empresa e, felizmente, a operação de requalificação da Escola Secundária de Oliveira do Hospital, a remoção de fibrocimento e a intervenção dos edifícios está concluída, e isso é importante.” Quanto à situação da empreitada do Lote A do Centro Histórico de Oliveira do Hospital esclareceu que “depois de discutidas e avaliadas várias situações com a comissão de moradores, com a comissão de acompanhamento, atentas algumas questões levantadas pelos moradores e pelos operadores comerciais, houve diálogo com o arquitecto relativamente às características do projeto e há que tomar algumas opções de carácter arquitectónico. Tem havido reuniões com a empresa Manteivias por duas razões, a primeira para que apresse a execução das obras dos lotes que já lhe estão consignados e, a breve trecho, depois da última reunião, teremos condições para consignar a empreitada de reabilitação do Lote A do Centro Histórico de Oliveira do Hospital.” Informou ainda que, a situação tem vindo a ser reportada à CCDR, quanto às prorrogações de prazos e às démarches do município que, responsabilmente, e com equilíbrio tem vindo a desenvolver junto do empreiteiro, neste caso a empresa Manteivias. Em segundo lugar, a obra além da fiscalização e do acompanhamento dos serviços da Câmara Municipal tem fiscalização externa que emite mensalmente relatórios de execução e do andamento da obra que são enviados ao empreiteiro e são realizadas reuniões de coordenação, pelo que há muita pressão relativa à execução.” Disse também que, “os trabalhos estão a ser realizados por um subempreiteiro e que a obra não tem tido a desenvoltura que deveria ter, mas isso não nos tem inibido de pressionar a empresa para que a obra desenvolva. Garanto que da parte do executivo em permanência estamos empenhados, assim como, da parte do serviço de obras públicas também estão todos empenhados e imbuídos no espírito de elevar a pressão sobre os empreiteiros que têm operações em curso com financiamento comunitário, e a palavra de ordem é executar, executar, executar. É dito isto semanalmente, ao Sr. Eng.º Melo Cruz e a cada um dos Engenheiros que estão a acompanhar as operações que é preciso executar física e financeiramente para podermos fazer pedidos de pagamento à CCDR, porque é execução, é despesa feita e também é receita e reembolso do investimento feito e para nós é capital, liquidez e estabilidade em termos financeiros e capacidade para fazer face aos compromissos que temos assumido. Investir para ter rápido reembolso.” -----

-----Pedi a palavra o vereador Francisco Rodrigues para afirmar que “quando fala da espiral inflacionista, este município durante muitos anos teve que lidar com taxas de juros nos financiamentos que obtinha na ordem de 10%, 8%, 7%, hoje temos um nível de financiamento muitíssimo mais aliviado do que estas taxas de juro que tínhamos nessa altura. Os grandes investimentos que este concelho tem foram feitos precisamente nessa altura, ao nível das estradas, das escolas básicas integradas de Ervedal e da Cordinha, a Casa da Cultura inicial, a Piscina, diversos investimentos que foram realizados nesse período difícil, em que obter financiamento bancário custava na ordem de 10% a taxa de juros. Era um paradigma diferente do que existe hoje, o papel da Câmara Municipal era gerar desenvolvimento e fazer investimentos que gerassem desenvolvimento. Havia níveis de endividamento que não podiam ser ultrapassados e hoje são mais



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

rigorosos esses níveis de endividamento, mas também é verdade que havia, e este município sempre foi um município sem grande recurso a financiamento bancário, mas quando tinha que o fazer, fazia-o para realizar investimentos de grande importância e com taxas de juros desta ordem. Ora, também havia outra situação, era um paradigma completamente diferente sobre o que eram as prioridades da Câmara Municipal e a Câmara Municipal sabia que o seu papel era gerar investimento, gerar criação de melhorias nas comunidades, na cidade e no concelho como um todo, que pudessem criar nova atratividade que pudesse gerar novos residentes para criar novos investimentos ao nível das infraestruturas básicas, saneamento básico, abastecimento de água, rodovias, entre outros, havia um outro cuidado. Hoje vemos que existe sobretudo é uma grande apetência para realizar despesa corrente, aliás que é isso que está demonstrado nas grandes despesas. É verdade que há investimento, mas há uma maior tendência para afetar recursos na realização de despesa corrente. O próprio orçamento e as próprias decisões da administração central com as transferências de competências ainda vem acentuar mais a situação.” -----

-----O Presidente interveio para referir que “as despesas com pessoal tinham um peso de 27% e de 42% na despesa corrente. Atualmente, foram transferidos para a autarquia mais 117 funcionários, acrescido do investimento associado à transferência de competências nas áreas da educação, saúde e acção social e que engloba também os respectivos equipamentos que, inevitavelmente, se irá repercutir no aumento da despesa corrente no mandato do atual executivo liderado por José Francisco Rolo, não é por opção do executivo trata-se da imposição destas competências.”-----

-----O vereador Francisco Rodrigues retomou o uso da palavra e perguntou ao Sr. Presidente se, no que diz respeito ao Centro Histórico de Oliveira do Hospital, a obra está em condições de iniciar, ou seja, se podem dar como certas que as questões que envolvem o acordo com o Ministério da Justiça relativamente à ocupação do espaço para a realização da obra estão resolvidas, ao que o Presidente respondeu afirmativamente. O vereador Francisco Rodrigues reiterou a questão relativa à compra de água à empresa Águas Públicas da Serra da Estrela, uma vez que, foram dadas algumas explicações mas não as considerou suficientemente justificativas quanto aos valores da despesa de compra de água, quando a Câmara Municipal não vende água. O Presidente repetiu que se reporta a compra de água realizada no ano de 2020. O Vereador Francisco Rodrigues então perguntou, se no ano de 2022 se vai continuar a pagar água que foi comprada no ano de 2020. -----

-----A solicitação do Presidente da Câmara o Sr. Dr. João Mendes reafirmou que algumas faturas referentes a compra de água do ano de 2020 foram pagas no ano de 2021 à empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo faturas na ordem de 50.000 euros, entidade que à data fornecia a água em alta, e à Câmara Municipal de Arganil. O Vereador Francisco Rodrigues perguntou se, aquelas faturas de 2020 eram as faturas que a Câmara Municipal tinha decidido não pagar, devido ao excesso de cobrança que estava a ser feito. Referiu que existe cerca de 1.000.000 euros de créditos que a Câmara Municipal tem sobre a empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo e é preciso que essa questão seja esclarecida. -----

-----O Sr. Dr. João Mendes informou que a fatura paga à empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo, no valor de cerca de 50.000 euros, diz respeito a água comprada em dezembro de 2020 e foi paga em janeiro ou fevereiro de 2021 sendo que idêntica situação aconteceu com o pagamento da fatura à Câmara Municipal de Arganil pelo fornecimento de água às zonas limítrofes do município de Oliveira do Hospital. Mais informou que, acresce um conjunto de faturas que dizem respeito ao tarifário social e que têm sido pagas à empresa Águas Públicas da Serra da Estrela. Disse ainda que, a questão que o Sr. Vereador Francisco Rodrigues está a colocar tinha a ver com águas residuais e não com água para abastecimento. Referiu que encontra-se a decorrer no Tribunal Administrativo e



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Fiscal de Castelo Branco um processo contra a Câmara Municipal, promovido pela empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo, não apenas contra a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital mas também contra outras Câmaras Municipais, por causa do diferencial que ronda 500.000 euros, por faturas que a Câmara Municipal não pagou de águas residuais, por entender que o sistema estava errado. Esclareceu ainda que, a verba de 163.000 euros abrange estas três componentes: a Câmara Municipal de Arganil, a empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo, compra de água em alta no mês de dezembro de 2020, e Águas Públicas da Serra da Estrela, relativa ao tarifário social que é suportado pela Câmara Municipal. -----

-----O Presidente deu por explicada e justificada a questão, colocando o assunto a votação. O vereador Francisco Rodrigues referiu ainda que, os pagamentos relativos ao tarifário social e aos tarifários das entidades de cariz social não estão nesta rubrica, uma vez que esta rubrica diz respeito a compra de água para venda. Disse ainda que, devemos ser rigorosos nas informações que prestamos. -----

-----O Presidente tomou uso da palavra e deu por terminada a discussão sobre este assunto colocando-o de seguida à votação do executivo. -----

-----Tendo presente os documentos de prestação de contas do ano de 2021, mencionados em epígrafe, a Câmara Municipal sobre proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores Nuno Oliveira, Graça Silva, Nuno Ribeiro e do Presidente da Câmara, e a abstenção dos vereadores Francisco Rodrigues, Sandra Fidalgo e Diogo Antunes, aprovar o Inventário de Todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação e os Documentos de Prestação de Contas do ano económico de 2021, que evidenciam: o Balanço a 31 de dezembro de 2021 com um total do ativo de 49.308.620,79 € (quarenta e nove milhões, trezentos e oito mil, seiscentos e vinte euros e setenta e nove cêntimos); um total do património líquido de 40.165.195,88 € (quarenta milhões, cento e sessenta e cinco mil, cento e noventa e cinco euros e oitenta e oito cêntimos) e um total do passivo de 9.143.424,91 € (nove milhões, cento e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro euros e noventa e um cêntimos); a demonstração de resultados por naturezas, a 31 de dezembro de 2021, que apresenta um resultado líquido de 803.583,84 € (oitocentos e três mil, quinhentos e oitenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos) e a demonstração dos fluxos de caixa, em 31 de dezembro de 2021, que evidencia um saldo para a gerência seguinte de 4.386.208,71 € (quatro milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e oito euros e setenta e um cêntimos), em que 3.873.451,42 € (três milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um euros e quarenta e dois cêntimos) que resultam da execução orçamental e 512.757,29 € (quinhentos e doze mil, setecentos e cinquenta e sete euros e vinte e nove cêntimos) de operações de tesouraria; ao nível do desempenho orçamental, em 31 de dezembro de 2021, o município apresenta uma receita cobrada no valor total de 22.159.575,81 € (vinte e dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco euros e oitenta e um cêntimos) e uma despesa paga total no montante de 18.286.124,39 € (dezoito milhões, duzentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e quatro euros e trinta e nove cêntimos). Foi igualmente deliberado submeter os referidos documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, do mesmo diploma. -----

2 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL DO ANO DE 2021 -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal a aprovação da aplicação do Resultado Líquido do Exercício do ano de 2021, no montante de **803.583,84 € (oitocentos e três mil, quinhentos e oitenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos)**, descrito na página n.º 84 do respetivo Relatório de Gestão, aplicado da seguinte forma: -----

----- 5% para constituição de reservas legais no montante de **40.179,19 € (quarenta mil, cento e setenta e nove euros e dezanove cêntimos)**; -----

----- Transferência do restante valor para Resultados Transitados no montante de **763.404,65 € (setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos)**.-----

-----Em face do exposto, a Câmara Municipal, deliberou, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores Nuno Oliveira, Graça Silva, Nuno Ribeiro e do Presidente da Câmara, e a abstenção dos vereadores Francisco Rodrigues, Sandra Fidalgo e Diogo Antunes aprovar a presente proposta e submetê-la à apreciação e votação da Assembleia Municipal nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, do mesmo diploma.-----

3 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2022 -----

D.A.G.F./DOC.2

-----Sobre o assunto em apreciação o vereador Francisco Rodrigues interveio para referir “mais uma vez aparece nesta revisão uma rubrica inicial de 200.300,00 euros, para compra de água e um reforço de mais 165.000,00 euros, se as questões que vinham das faturas de 2020, esta despesa prevista para 2022 há-de ter alguma razão de ser. Portanto, insisto na pergunta, qual é a razão de ser destes valores estarem previstos em 2022, quando a Câmara não deveria comprar água que depois não vai vender.” -----

-----O Presidente disse que, de momento não dispunha de elementos para prestar esclarecimentos sobre a questão colocada pelo vereador Francisco Rodrigues, pelo que passou a palavra ao Sr. Dr. João Mendes.-----

-----O Dr. João Mendes esclareceu que, a verba que consta nesta rubrica tem a ver com as faturas que estão a ser pagas à Águas Públicas da Serra da Estrela relativas ao tarifário social. Informou que estão a aguardar a indicação do ROC sobre outra possível rubrica para suportar esta despesa, de facto, no ano anterior já foi suportada nesta rubrica a despesa em causa. -----

-----O Vereador Francisco Rodrigues questionou ainda “na rubrica 020225 – rubrica genérica denominada “outros serviços”, com uma dotação inicial de 3.260.800 euros surge agora um reforço de mais 2.225.000 euros, ou seja um reforço de mais 68,23%, certamente haverá uma razão de ser para este acréscimo tão significativo nesta rubrica genérica. Encontro na revisão às GOP um valor de 1.035.000 euros em encargos de funcionamento de carácter plurianual e aquisição de bens e serviços, mas também aparece com a designação de outros serviços, mais uma vez é uma rubrica genérica sem especificação, não sei se há alguma resposta para dar relativamente à razão de ser deste valor. Uma coisa é o valor de 3.860.000 euros que é mais ou menos equivalente ao valor colocado em cada orçamento municipal anualmente, outra coisa é acrescentar mais 2.225.000 euros e tem de haver uma explicação para isto.”-----

-----Por solicitação do Presidente o Sr. Dr. João Mendes informou que, julga que estará relacionado com a transferência de competências para a autarquia, mas precisa de obter informação mais detalhada sobre o assunto. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O vereador Francisco Rodrigues manifestou a sua profunda estranheza pelo facto de verificar que existe um saldo de gerência de 3.800.000 euros e que é acrescentado como reforço de dotação de algumas rubricas de despesa para o Orçamento de 2022, mas que deste valor de 3.800.000 euros, apenas 681.000 euros é que são destinados a investimentos. Entende que este é o reflexo do paradigma de que há pouco/anteriormente falou, em que apenas 17,58% são afetos a investimentos, sendo o valor restante afeto a despesas correntes, o que reflete a opção de afetar a mencionada percentagem às despesas de capital.-----

-----Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea a) do n.º1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, após análise, e sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores Nuno Oliveira, Graça Silva, Nuno Ribeiro e do Presidente da Câmara, e a abstenção dos vereadores Francisco Rodrigues, Sandra Fidalgo e Diogo Antunes, submeter à Assembleia Municipal a proposta da primeira revisão ao Orçamento para o ano de 2022, cujo valor tanto na receita como na despesa, ascende a 3.873.451,42 € (três milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um euros e quarenta e dois cêntimos), conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. ----

4 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA 1.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2022 -----

D.A.G.F./DOC.3

-----Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea a) do n.º1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, após análise, e sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores Nuno Oliveira, Graça Silva, Nuno Ribeiro e do Presidente da Câmara, e a abstenção dos vereadores Francisco Rodrigues, Sandra Fidalgo e Diogo Antunes, submeter à Assembleia Municipal a proposta da primeira revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2022, cujo valor ascende a 2.406.000,00 € (dois milhões, quatrocentos e seis mil euros), conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. --- -----

5 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2022 -----

D.A.G.F./DOC.4

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

----- “Nos termos e para efeitos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2022 necessária para a concretização da atribuição do subsídio de penosidade e insalubridade aos Assistentes Operacionais que dele podem beneficiar.”-----

-----Sobre o assunto o vereador Francisco Rodrigues referiu que, na área do saneamento constam 11 funcionários, 3 são electricistas e apenas 2 são indicados como sendo beneficiários, ou relevantes para efeitos de atribuição do subsídio, quando em situação de piquete. Referiu que, um dos electricistas não está referenciado como fazendo piquete, pelo que, entende que será beneficiário sempre. Quanto aos restantes 8 funcionários, estes prestam serviço para a empresa Águas Públicas



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

da Serra da Estrela, embora os seus salários sejam pagos pela Câmara Municipal, e mais uma vez se vai acrescentar mais um custo relativo a estes trabalhadores considerando no entanto que ainda bem que o vão receber porque de facto prestam um serviço que está sujeito à atribuição deste subsídio. Assim sendo, perguntou se está prevista, ou se está estabelecida alguma forma de compensação por parte da empresa Águas Públicas da Serra da Estrela relativamente a esta situação. Perguntou ainda onde é que a mesma está refletida nas receitas do exercício do ano de 2021, demonstrando que essa compensação existe relativamente às despesas que a Câmara Municipal assume e que deveriam pertencer à empresa e que ainda não foram transferidas. Por outro lado, ainda que considere que no ponto seguinte existe suficiente justificação para esta alteração ao mapa de pessoal, na verdade esta alteração ao mapa de pessoal deveria ser dirigida à Assembleia Municipal com a justificação legal de suporte, porque em seu entender, esta proposta não contém justificação legal, pelo que deveria ser elaborado um documento anexo a esta proposta com a justificação legal para esta alteração ao mapa de pessoal.-----

-----O Presidente informou que, habitualmente, o Dr. João Mendes instrui os processos com uma nota justificativa e explicativa conferindo o devido enquadramento. Disse ainda que, os trabalhadores que constam nesta proposta foram indicados pelo Técnico de Higiene e Saúde no Trabalho, da autarquia, pois foi ele que avaliou o grau de penosidade e os riscos de insalubridade inerentes ao desempenho das funções que desempenham. Informou que os funcionários que constam da proposta são de facto funcionários do município de Oliveira do Hospital e se prestam serviço à empresa das Águas Públicas da Serra da Estrela, prestam esse serviço no âmbito do contrato de gestão delegada, dado que a empresa não possui todos os meios para a execução desses serviços. Concluiu dizendo que, os municípios prestam esses serviços e são ressarcidos das horas de trabalho que prestam à empresa das Águas Públicas da Serra da Estrela. -----

-----**Submetida à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**Para efeitos do previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mais foi deliberado submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a primeira alteração ao Mapa de Pessoal que contém a identificação dos postos de trabalho que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade identificados no documento que se anexa e que fica a fazer parte integrantes desta ata.** -----

6 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E DE INSALUBRIDADE -----

D.A.G.F.

-----**O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:**-----

-----*“Considerando que:* -----

-----*1 - O Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, prevê a atribuição de um suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional ou que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional daquela carreira.* -----

-----*Face à sua operacionalização cumpre-se, em primeiro lugar, prestar os seguintes esclarecimentos inerentes:*-----

-----*O Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, procede à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade.*-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Anteriormente esse suplemento estava previsto no artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, sendo que a partir de 1 de janeiro de 2022 passou a ser regido pelas regras constantes deste Decreto-Lei n.º 93/2021, uma vez que a Lei do Orçamento do Estado é um diploma de efeitos transitórios reportados ao ano para o qual é aprovada.-----

-----Assim, o Decreto-Lei n.º 93/2021 vem concretizar a sua manutenção do mesmo no ordenamento jurídico, em moldes semelhantes ao que havia ficado consagrado no artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, mas alargando o seu âmbito de aplicação a outras situações de idêntica penosidade e insalubridade e, por outro lado, efetuando meros ajustes de modo a clarificar alguns aspetos para que não resultem quaisquer questões práticas de aplicação do suplemento.-----

-----1 Objeto e âmbito (artigos 1.º e 2.º)-----

-----Este suplemento remuneratório tem como fundamento o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade pelos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde.-----

-----1.1. O suplemento de penosidade e insalubridade é criado ao abrigo do previsto no n.º 6 do artigo 159.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, que possibilita a criação de suplementos remuneratórios, através de lei própria.-----

-----2. Noção de penosidade e insalubridade:-----

As condições de trabalho tornam-se penosas quando exigem uma sobrecarga física ou psíquica e são insalubres quando as condições ambientais ou os meios utilizados no exercício da própria atividade podem ser nocivos para a saúde do trabalhador - conforme referido no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 93/2021.-----

-----2.1. A penosidade e a insalubridade não são condições inerentes às próprias profissões ou atividades profissionais, mas sim dependentes das condições concretas do seu exercício, pelo que devem ser, prioritariamente, eliminadas ou diminuídas, através da aplicação das tecnologias e dos métodos de prevenção constantes da legislação em vigor sobre segurança e saúde no trabalho - conforme referido no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 93/2021. 2.2. Assim, o legislador configurou este suplemento como uma medida de proteção àqueles grupos de trabalhadores que, por razões inerentes ao respetivo conteúdo funcional, nomeadamente a sua natureza, meios utilizados ou fatores ambientais, ou por razões resultantes de fatores externos, exercem a sua atividade profissional em situações suscetíveis de provocar um dano excecional na sua saúde que deve ser adequadamente compensado.-----

-----2.3. O que significa que a sua atribuição não se destina à globalidade dos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional, mas exclusivamente aos que exercem funções nas áreas identificadas como potenciadoras de penosidade e insalubridade e em condições em que as mesmas se verifiquem de modo efetivo e delas resulte, comprovadamente, uma sobrecarga funcional passível de gerar o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou de um risco agravado de degradação do estado de saúde.-----

-----2.4. Contrariamente ao que sucede no regime do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, o Decreto-Lei n.º 93/2021 refere-se sempre às condições de “penosidade e insalubridade” de forma



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
17

cumulativa e não alternativa.

4. Beneficiários

Apenas os trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que preencham os requisitos funcionais de atividade nas áreas abrangidas por este suplemento.

4.1. Este suplemento de penosidade e insalubridade aplica-se a todos os trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional e não apenas aos pertencentes à categoria homónima (cf. artigo 2.º).

4.2. A Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), a propósito do regime do artigo da Lei n.º 75-B/2021, publicou uma Nota Informativa sobre a operacionalização deste suplemento onde esclarecia que o suplemento de penosidade e insalubridade é aplicável não só aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional, mas ainda também àqueles trabalhadores “que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional daquela carreira, independentemente da modalidade de vínculo”.

5. Áreas abrangidas pelo suplemento

Quando resultar comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, nas seguintes áreas de atividade:

i recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes;

ii higiene urbana;

iii saneamento;

iv procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura e aterro e arranjo de sepulturas;

v limpeza de canis e recolha de cadáveres animais;

vi asfaltamento de rodovias.

5.1. Resulta da norma do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, que as áreas de atividade que aí são expressamente identificadas correspondem a um requisito essencial para a atribuição deste suplemento remuneratório.

5.2. Portanto, não basta que o conteúdo funcional corresponda ao exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, sendo também exigido que essas funções sejam desempenhadas nas áreas acima indicadas.

5.3. Contudo, a simples circunstância de um trabalhador exercer funções nas áreas funcionais identificadas no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020 não passível de, por si só, conferir direito a que lhe seja atribuído este suplemento remuneratório, sendo cumulativamente exigida a referida sobrecarga funcional decorrente das condições de penosidade e insalubridade inerentes às funções desempenhadas.

6. Caracterização dos postos de trabalho (artigo 3.º)

Para efeitos de enquadramento com vista à atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade, em respeito dos requisitos identificados no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, nas autarquias locais, compete ao órgão executivo - sob proposta financeiramente sustentada do respetivo presidente da câmara municipal, do presidente da junta de freguesia ou do dirigente ou órgão máximo do serviço, quando aplicável -, definir quais as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como o seu nível, para o que deve identificar anualmente, e justificar, no mapa de pessoal, os postos de trabalho da carreira geral de assistente



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

operacional cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade.-----

-----6.1. *Nessa identificação deve constar, expressamente, a qualificação do nível de insalubridade ou penosidade como baixo, médio ou alto. Esta regra não constava do regime original, fazendo parte das orientações divulgadas pela DGAL.*-----

-----6.2. *A proposta que antecede a deliberação pelo órgão executivo da autarquia é precedida da audição dos representantes dos trabalhadores e de parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho.*-----

-----6.3. *Esta deliberação produz efeitos, anualmente, a 1 de janeiro do ano a que reporta.*-----

-----6.4. *Nesta conformidade, o órgão executivo, ao abrigo desta competência e no âmbito da sua margem de apreciação e de decisão, define, relativamente a cada uma das áreas de atividade abrangidas e para cada trabalhador afeto às mesmas, quais são em concreto as funções que o mesmo desempenha em condições de penosidade e insalubridade e que, devido às mesmas, são passíveis de produzir a exigida comprovada sobrecarga funcional potenciadora do aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, qualificando-as de acordo com os níveis previstos.*-----

-----6.5. *Na aplicação do regime do Decreto-Lei n.º 93/2021, e com vista à atribuição do suplemento remuneratório nele previsto, o órgão executivo da autarquia encontra-se sempre vinculado aos requisitos expressamente consignados no artigo 2.º.*-----

-----7. **Valor e critérios de atribuição (artigo 4.º)**-----

-----O suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio ou alto, sendo o seu valor diário abonado nos seguintes termos:-----

-----a) *Nível baixo de insalubridade ou penosidade: € 3,36;*-----

-----b) *Nível médio de insalubridade ou penosidade: € 4,09;*-----

-----c) *Nível alto de insalubridade ou penosidade: € 4,99 ou 15 % da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior.*-----

-----7.1. *Para este efeito, a remuneração base diária corresponde a 1/30 da remuneração base mensal em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 155.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.*----

-----7.2. *O suplemento é abonado em tantos dias quantos aqueles que efetivamente forem prestados pelo trabalhador com sujeição àquelas funções e condições de penosidade e insalubridade.*-----

-----7.3. *Logo, quando um determinado trabalhador desempenhar funções em mais do que um dos setores de atividade previstos neste regime, ou só o faça de modo ocasional, a entidade empregadora deve ter um 6/6 especial cuidado no processamento e pagamento deste suplemento, porquanto o mesmo só pode ser abonado em tantos dias quantos aqueles em que o trabalhador efetivamente desempenhe as suas funções em sujeição àquelas condições que legitimam a atribuição deste suplemento remuneratório.*-----

-----7.4. *O suplemento penosidade e insalubridade não é cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação. Conforme entende esta Divisão de Apoio Jurídico a sua atribuição não colide com a o suplemento devido pela prestação de trabalho noturno, porquanto este acautela uma finalidade distinta.*-----

-----7.5. *Uma vez que a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade depende da prévia identificação, por parte do órgão executivo, de quais são as funções exercidas (e em que*



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

situações) pelo trabalhador naqueles setores de atividade que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e, cumulativamente, do prévio reconhecimento, também pelo órgão executivo, de qual o respetivo nível de penosidade e insalubridade, só após ter sido tomada a deliberação em que proceda à identificação e reconhecimento é que pode a autarquia proceder ao pagamento deste suplemento remuneratório. -----

-----7.6. Só podem beneficiar deste suplemento, aqueles trabalhadores - integrados na carreira geral de assistente operacional ou que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional desta carreira, independentemente da modalidade de vínculo - que, quando exerçam funções nas áreas de atividade abrangidas, o façam em condições de insalubridade ou penosidade das quais resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, e tal circunstância tenha sido reconhecida pelo órgão executivo em cumprimento do estabelecido no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021. -----

-----8. Entrada em vigor (artigo 5.º) -----

-----O Decreto-Lei n.º 93/2021 entra em vigor a partir do dia 1 de janeiro de 2022. -----

-----2 - A atribuição deste suplemento remuneratório, e tal como resulta da norma acima transcrita, compreende os trabalhadores integrados na carreira geral de Assistente Operacional que exerçam funções integradas nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais e asfaltamento de rodovias desde que do exercício da mesma atividade resulte para os trabalhadores em causa comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade da ocorrência de lesão ou risco potencial agravado de degradação do estado de saúde; -----

-----3 - No caso do Município de Oliveira do Hospital, os trabalhadores afetos à realização das tarefas em causa e integrados na carreira e categoria geral de Assistente Operacional, são os que se fazem constar na presente proposta, postos de trabalho submetidos à apreciação e avaliação pelo responsável técnico de Segurança e Saúde no Trabalho desta autarquia; -----

-----4 - Da análise de risco e parecer apresentados e sustentados, e para todos os trabalhadores identificados e de acordo com o seu leque de tarefas regulares, propõe-se em termos de enquadramento um nível médio de insalubridade ou penosidade associado ao respetivo desempenho; -----

-----5 - Existe rubrica orçamental com dotação suficiente para fazer face à despesa associada à atribuição deste suplemento remuneratório; -----

-----6 - Dada a ausência de representante dos trabalhadores no âmbito sindical neste Município, não houve audição prévia para o efeito; -----

-----7 - Deste modo e com os fundamentos que antecedem proponho: -----

-----a Que a todos os trabalhadores a seguir discriminados seja atribuído o suplemento de penosidade e insalubridade a que alude Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro; -----

-----b Que seja reconhecido, de acordo com o parecer do Técnico de Segurança e Saúde no Trabalho, que estes postos de trabalho correspondem ao exercício de tarefas ou funções geradoras de uma penosidade ou insalubridade média, devendo para isso ser atribuído a cada um dos trabalhadores em causa, ou àqueles que no futuro venham a desempenhar idênticas tarefas ou ocupar os mesmos postos, um suplemento diário cujo montante deve ser fixado em 4,09€ (quatro euros e nove cêntimos), não acumulável com qualquer outra prestação de idêntica natureza ou finalidade; e -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----c *Que este suplemento, referido aos dias de trabalho efetivo de cada trabalhador, tenha efeitos retroativos a 1 de janeiro do corrente ano, nos termos da Lei.*-----

-----*Os trabalhadores são os seguintes: Adelino Nunes dos Santos, Agostinho Gouveia da Costa, Agostinho Marques Correia, António Alcino Gouveia Rodrigues de Brito, António Alves Figueiras, António Armindo Esteves Gouveia, António João Coelho Ricardo, António Manuel Fidalgo Coimbra, Fernando António Santos da Conceição Dias, Fernando Manuel de Almeida Gonçalves Dias, Francisco António Esteves dos Santos, Joaquim Garcia dos Santos, Jorge Aníbal Gouveia da Cruz, Jorge Victor da Costa Santos, José António Simões Garcia da Costa, José João da Fonseca Saraiva, Júlio José Gomes Garcia, Luís Carlos da Fonseca Duarte, Luís Miguel Figueiredo de Almeida, Mário Ribeiro Fernandes, Paulo Manuel Henriques Marques Rocha, Pedro Miguel Nunes Pinto.*-----

-----Sobre o assunto interveio o vereador Francisco Rodrigues para dizer que se congratulava por, finalmente, se reconhecer que todas as outras atividades relativamente às quais se pronunciou quando fez a sua proposta em novembro de 2021, estão agora consagradas e na altura não estavam, ainda bem essa sua questão foi atendida.-----

-----Por indicação do Presidente da Câmara o vereador Nuno Oliveira esclareceu que, as atividades que, na altura, não constavam eram as que ainda não deviam constar, como é o caso da atividade de asfaltamento rodoviário, por não existir enquadramento legal, assim como é o caso da área de limpeza de canis e de recolha de cadáveres de animais. Referiu que o Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, com efeitos em janeiro do ano em curso, é que veio abranger este novo enquadramento nas áreas de pessoal, porque a legislação anterior não o previa, elegia para o efeito as atividades que constavam na proposta anterior. Disse ainda que apenas irá ter efeitos para os trabalhadores afetos à actividade de asfaltamento rodoviário, porque a atividade de limpeza de canis e recolha de cadáveres de animais não consta no quadro de pessoal da autarquia. Referiu ainda que se apercebe que existem riscos elevados nas actividades de electricista e de carpintaria e não têm enquadramento legal, e estes trabalhadores muitas vezes também incorrem em elevados riscos de insalubridade e penosidade.-----

----- O vereador Francisco Rodrigues disse ainda que, essa foi a forma de corrigir um erro que foi cometido, por volta do ano de 2008, com a alteração das carreiras e categorias da função pública, nomeadamente nas autarquias locais, em que chegou ao cúmulo de comparar um servente de obras com um motorista de autocarros de passageiros, como se ambas as funções fossem completamente equivalentes, ou seja, para efeitos da lei eles são considerados assistentes operacionais, sem nenhuma forma de distinção. Referiu que, anteriormente havia uma forma de distinguir os trabalhadores, quer pelo risco de penosidade inerente ao desempenho das funções, quer ao nível da responsabilidade de cada uma das funções, posteriormente, juntaram-se como se fossem funções iguais, pelo que, foi cometido um erro brutal, uma falta de respeito enorme para com os trabalhadores municipais. Entende que esta é uma forma tolerável de tentar corrigir esse erro, mas não o corrige totalmente, porque existem outras funções que pela natureza das atividades e das tarefas que são desenvolvidas põem os trabalhadores muitas vezes em riscos maiores do que os trabalhadores das atividades que estão abrangidas pela legislação em vigor.-----

-----Por último interveio o Presidente da Câmara para dizer que, “depois da aprovação do suplemento de penosidade e insalubridade em 2021, com efeitos retroativos a janeiro desse mesmo ano, cumpre-se agora aquilo que foi aqui assumido, de atualizar esse mesmo mapa para o ano de 2022.”-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Após análise e submetido o assunto à votação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

7 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO À FREGUESIA DE ALDEIA DAS DEZ PARA REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO URBANO DENOMINADO DE "CASA DA MEMÓRIA"-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que -----

-----a freguesia de Aldeia das Dez dispõe no seu património de um prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 98 da freguesia de Aldeia das Dez, com área total de 290m² e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob a descrição n.º 3126/20010123, composto de casa com três andares, com área coberta de 190m² e área descoberta de 100m², conhecido como “Casa da Memória”, que não reúne condições para a sua utilização, necessitando de requalificação premente; -----

-----a Junta de Freguesia não dispõe de recursos humanos e financeiros para proceder a tal intervenção; -----

-----o Município de Oliveira do Hospital, no âmbito do Programa Valorizar, do Turismo de Portugal, com a designação Aldeias de Xisto/Aldeias.com e através da ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias de Xisto, apresentou candidatura para a requalificação e adaptação de parte do referido imóvel tendo em vista a criação de um auditório; -----

-----a Junta de Freguesia concordou com tal intervenção finda a qual o prédio urbano continuará sob administração da Freguesia de Aldeia das Dez; -----

-----a alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro comete à Assembleia Municipal a competência para “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”, competindo à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da mesma Lei “apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta.”, proponho que a Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal autorização para, através da referida candidatura e com o necessário processo de contratação pública da correspondente empreitada cuja adjudicação se eleva a € 46.597,60 (quarenta e seis mil quinhentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos), apoiar a Freguesia de Aldeia das Dez na requalificação do prédio urbano designado “Casa da Memória”. -----

-----Sobre o assunto em apreciação, o vereador Francisco Rodrigues solicitou informação adicional, por entender que a proposta não é suficientemente esclarecedora quanto à situação em concreto, uma vez que não entende porque está a ser transferido um subsídio para a Junta de Freguesia e ao mesmo tempo dizer que a empreitada é da responsabilidade da Câmara Municipal. --

-----O Presidente da Câmara esclareceu que “não está a ser transferido qualquer subsídio, a Câmara Municipal assume a empreitada no edifício que é propriedade da Junta de Freguesia, porque o município é o beneficiário do instrumento financeiro. Em síntese explicou que a freguesia de Aldeia das Dez integra a rede das aldeias do xisto, o edifício em questão é propriedade da Junta de Freguesia, mas o município de Oliveira do Hospital é beneficiário do Projeto “aldeias.com”. Uma das componentes de investimento é a criação da “Casa da Memória”, sendo que o edifício é propriedade da Junta de Freguesia, mas o município de Oliveira do Hospital é o beneficiário do



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

instrumento financeiro, ou seja, é o beneficiário do apoio financeiro para a realização da obra. Assim sendo, é proposto à Câmara Municipal que autorize a realização da empreitada, ou seja, que autorize que sejam aplicados recursos públicos municipais, num edifício propriedade da Junta de Freguesia. De igual modo, na prática o município está a afetar recursos financeiros próprios a uma Junta de Freguesia, o que se traduz num donativo e espécie”-----

-----O Vereador Francisco Rodrigues referiu ainda que, é um procedimento que lhe causa perplexidade, a Câmara Municipal realizar obras financiadas por fundos comunitários, nomeadamente na Escola Secundária e noutros edifícios que não eram propriedade da Câmara Municipal, apenas com um Protocolo que concede autorização da entidade titular do edifício à Câmara Municipal para poder realizar essas obras, neste caso era exactamente a mesma coisa. Pedir autorização à Assembleia Municipal para a Câmara Municipal realizar essas empreitadas. Foi celebrado um Protocolo em que a entidade titular do prédio autoriza a Câmara a realizar o investimento que é financiado, neste caso seria uma situação semelhante.-----

-----O Presidente acrescentou ainda que: “ é a freguesia de Aldeia das Dez que integra a rede das aldeias do xisto, mas a entidade que é associada da ADXTUR e é beneficiária dos instrumentos financeiros da ADXTUR é o município de Oliveira do Hospital. O município de Oliveira do Hospital sinalizou este investimento porque esta freguesia integra as aldeias do xisto. O Programa Valorizar não é um programa de fundos comunitários, é um programa nacional promovido pelo Turismo de Portugal, a candidatura já foi aprovada, falta executar a empreitada que vai ser executada pelo município de Oliveira do Hospital, enquanto beneficiário, portanto, está a ser proposto que seja autorizado que a Câmara Municipal realize um investimento e execute uma obra num edifício da Junta de Freguesia”-----

-----A solicitação do Presidente, o Dr. João Mendes acrescentou que o caso em apreço é diferente das situações apontadas pelo Vereador Francisco Rodrigues, uma vez que os apoios às Freguesias estão sujeitos a aprovação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal. -----

-----**Após análise e submetido o assunto à votação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**Para efeitos do previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mais foi deliberado submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a proposta de apoio à freguesia de Aldeia das Dez para requalificação do prédio urbano denominado de "Casa da Memória".**-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**-----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----CONCLUSÃO DA ATA-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas, **doze horas e vinte minutos**, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara. E eu, João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a redigi e subscrevi. -----

Presidente da Câmara

O Diretor do Departamento



REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DE 22
DE ABRIL DE 2022

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

**Documentos anexados ao final desta ata ao abrigo do
Decreto-Lei 334/82, de 19 de agosto.**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Por serem extensos, os documentos anexos à presente ata encontram-se para consulta no Serviço de Atas.

